



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 90019/2024/ 1º CRS/SESPA
PAE nº 2024/501771

RESUMO



Promotor

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

CNPJ nº 05.054.929/0001-17



OBJETO

Aquisição de fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) Unidades de abrangência do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



ENTREGA

Forma: O bem deve ser entregue em 1(uma) parcela.

Prazo: Sendo em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as outras, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual.

.Local: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do produto no endereço a seguir conforme Termo de Referência :

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 60, 61, 68, 69, 70, 71 e 72. Devem ser entregues na Unidade Marcelo Cândia, cujo endereço é, Av. João Paulo II, s/n. Bairro: Dom Aristides. CEP: 67000-200. Marituba/PA. De 8h00 às 12h00. Contato: 3256-0223/ 3256-0266 e-mail: uremarcellocandia.pa.gov.br@gmail.com

Os itens 16, 17, 18, 19, 20, 21. Devem ser entregues na Unidade URE DIPE, cujo endereço é, Trav. Magno de Araújo, Pass. Izabel, s/n. Bairro: Telegrafo. CEP: 66.113-240. Belém/PA. De 8h00 às 12h00. Contato: 3244-5364/3244-4805 e-mail: uredipe@gmail.com



Os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. Devem ser entregues no ALMOXARIFADO 1º CRS/SESPA cujo endereço é, Trav. Vileta, nº 1805; entre Av. Duque de Caxias e Av. Visconde de Inhauma – Marco. CEP: 66087-423. Belém/PA. De 8h00 às 12h00. Contato: (91) 9806-09392 e-mail: almox.1crs.sespa@gmail.com

VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXXXXXXX

REAJUSTE

Índice

☐ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (sigla)
☐ INPC	☒ IGPM	

Período A cada **12 meses**, a contar da data do orçamento estimado.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária (conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Prazo Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal
(ou fatura).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 19/12/2024.

Hora 09:00 horas.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão.....

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

CLÁUSULA 3

Objeto.....

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas.....

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

CLÁUSULA 14

Disposições finais.....



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio do 1º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, CNPJ nº **05.054.929/0001-17**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 513, Campina, CEP 66.017-000, Belém/PA, por meio de sua Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº. 168/2023 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos nº 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

- 3.1 **Aquisição de fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) Unidades de abrangência do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA.**
- 3.2 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 3.3 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.
- 3.4 A licitação observará o seguinte:
- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do Termo de Referência, Anexo ao Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

☐ **Lote único**, formado por X itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

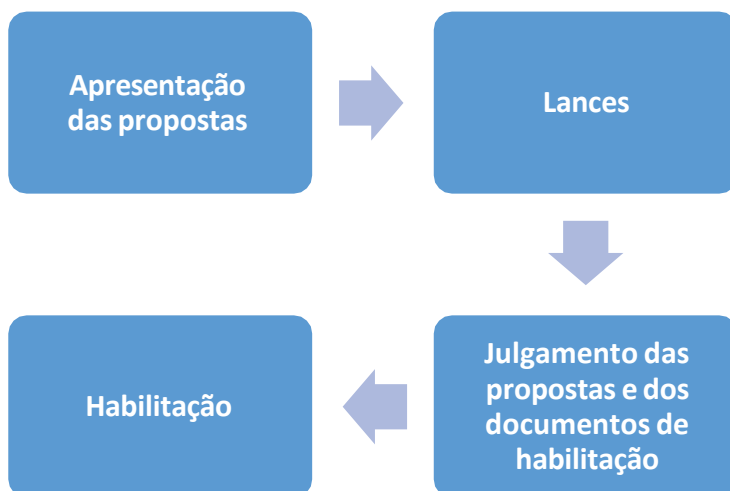
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não em preta menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilita do da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca
- c. Fabricante
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obriga o LICITANTE ao cumprimento do que nelas estão contidas, consoante detalhamento exposto no Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *Menor preço*, o preço decorrente da aplicação do lance ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado no seguinte modo: **Valor total do item.**

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **1,00 (UM REAL)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances em viados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convoca



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

dos para apresentar lances intermediários.



**Aberto
e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preçosté 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.



**Fechado
e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea a, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances em viados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

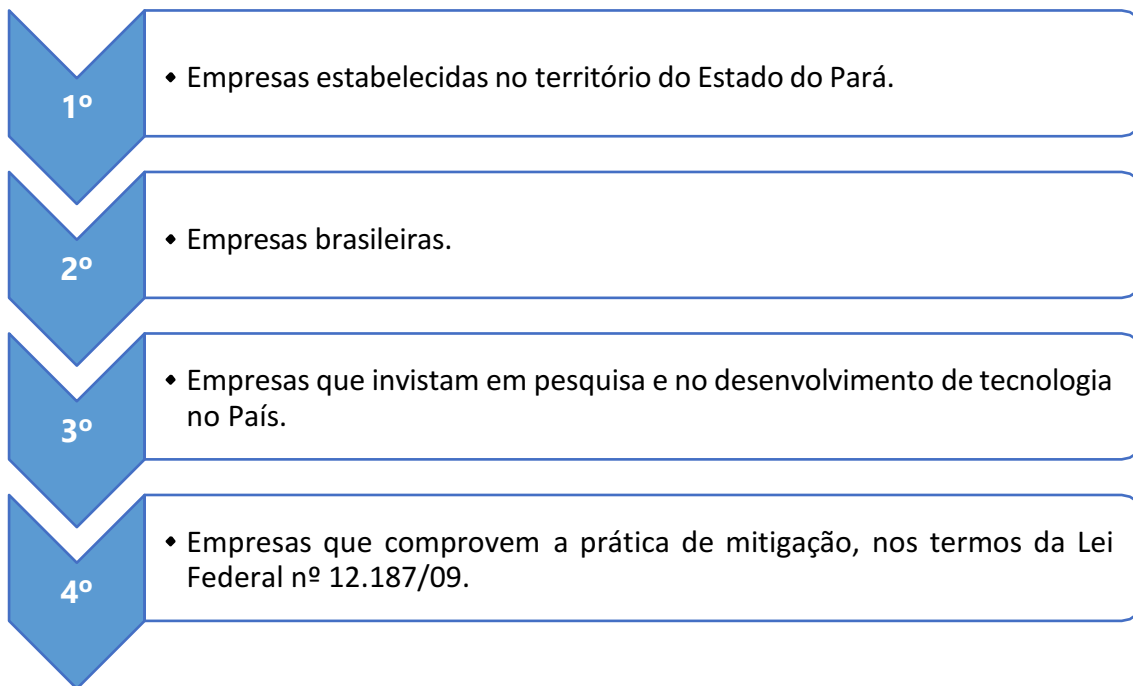
Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 No momento em que o Pregoeiro solicitar a negociação do item, a licitante terá o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestar interesse em negociar.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o licitante classificado 1º lugar deverá apresentá-lo conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os licitantes e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.;

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com o setor responsável, pelo telefone (91) 32023904, para acompanhamento de servidor do órgão de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Impedimento de licitar e contratar* <i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</i>
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
Federal nº 12.846/13.	

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail: licitacao1crs@outlook.com

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARA

ANEXO III – ANÁLISE DE RISCOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Belém, 05 de dezembro de 2024.

Ducival da Silva Brito
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA Nº 5891407/1

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS
PAE nº 2024/501771

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	TESTE ÁCIDO URICO – PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO URICO (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	149918-1	UND	3.600	R\$ 0,19	R\$ 684,00
2	TESTE BILIRRUBINA TOTAL – PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, (REAÇÃO DE PONTO FINAL), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	215010-7	UND	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1,224,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ivete Mercedes Feio Bouchosa (Iei 11.419/2006)
EM 08/10/2024 12:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 678F0CA5EC29C938.53F8AE8415D90651.5550E54FBA25D1D6.0563B4D84E4E3D83

3	TESTE BILIRRUBINA DIRETA – PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA, (REAÇÃO DE PONTO FINAL), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	215859-0	UND	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1,224,00
4	TESTE COLESTEROL TOTAL– PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	177519-7	UND	4.800	R\$ 1,01	R\$ 4,848,00
5	TESTE CREATININA – PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO.	101164-2	UND	4.800	R\$ 1,34	R\$ 6,432,00

	(CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.					
6	TESTE FOSFATASE ALCALINA- PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	088985-7	UND	3.600	R\$ 0,41	R\$ 1,476,00
7	TESTE GAMA GLUTAMILTRANSFERASE- PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) EM SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE	048937-9	UND	3.600	R\$ 0,66	R\$ 2,376,00

	ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.					
8	TESTE GLICOSE – PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	177447-6	UND	4.800	R\$ 0,89	R\$ 4,272,00
9	TESTE HDL COLESTEROL DIRETO – PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	215865-5	UND	4.800	R\$ 1,45	R\$ 6,960,00
10	TESTE LDL COLESTEROL DIRETO – PARA DETERMINAÇÃO DE LDL COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA	221168-8	UND	4.800	R\$ 3,48	R\$ 16,704,00

	E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
11	TESTE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) – PARA DETERMINAÇÃO DE TGP EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	066736-6	UND	3.600	R\$ 1,73	R\$ 6,228,00
12	TESTE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) – PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E	101162-6	UND	3.600	R\$ 2,25	R\$ 8,100,00

	NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
13	TESTE TRIGLICERIDEOS – PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDEOS EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	177466-2	UND	4.800	R\$ 2,84	R\$ 13,632,00
14	TESTE URÉIA – PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	048940-9	UND	3.600	R\$ 1,22	R\$ 4,392,00
15	SORO CONTROLE DE CALIBRAÇÃO, P/ ANALISADOR. BIOQUIMICA, 2X3ML, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO MAX BIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	182140-7	JG	6	R\$ 153,63	R\$921,78

	VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
16	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 400 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	210315-0	FRC	8	R\$ 307,81	R\$ 2,462,48
17	SOLUÇÃO CORANTE PARA EOSINÓFILOS E DIFERENCIADOR E FIXADOR DA SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 - 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	036440-1	FRC	5	R\$ 622,11	R\$ 3,110,55
18	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS E DIFERENCIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BASOFÍLOS, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 1 LITRO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	095566-3	FRC	11	R\$ 165,94	R\$ 1,825,34
19	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA	136353-0	FRC	6	R\$ 175,80	R\$ 1,054,80

	LIMPEZA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
20	SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E A DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E MEDIDA DO HEMATÓCRITO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 20 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	136354-9	FRC	7	R\$ 266,05	R\$ 1,862,35
21	SANGUE CONTROLE, KIT COM NIVEL BAIXO, NORMAL, ALTO, COM TRÊS FRASCOS DE 03 ML DE CADA UM, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	186746-6	KIT	12	R\$ 750,00	R\$ 9,000,00
22	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ BANHOS EM CAMARA E TUBULAÇÕES, (REAGENTE ORIGINAL- TIP MAXCELL CLEANNER) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 250 ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12	200397-0	FRASCO	2	R\$ 338,67	R\$ 677,34

	MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.					
23	SOLUÇÃO HEMOLISANTE P/ CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, (REAGENTE ORIGINAL-EBRALYSE-MI) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	095566-3	FRASCO	4	R\$ 154,23	R\$ 616,92
24	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS, (REAGENTE ORIGINAL- EBRATON-MI) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 20 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	162689-2	FRASCO	15	R\$ 163,52	R\$ 2,452,80
25	SANGUE CONTROLE, KIT COM NIVEL BAIXO, NORMAL, ALTO, COM NO MINIMO 2,5 ML DE CADA UM, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO MAX CEL . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	171127-0	JG	6	R\$ 1,188,33	R\$ 7,129,98
26	ADAPTADOR EM PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO - COM ENCAIXE ROSQUEAVÉL PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA TUBOS 13 MM E 16 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, QUE QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A	131320-7	UND	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00

	AGULHA, PARA USO NA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.					
27	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 25X0,7 MM (22G), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	019359-3	UND	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9,000,00
28	ALCOOL ÁCIDO 1%, 1000 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	028797-0	FRC	36	R\$ 53,63	R\$ 1,930,68
29	ALCOOL ÁCIDO 3%, 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	018439-0	FRC	36	R\$ 87,59	R\$ 3,153,24
30	CAIXA PORTA LÂMINA, EM POLIPROPILENO, TAMPA COM DOBRADIÇA, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	124328-4	UND	30	R\$ 38,21	R\$ 1,146,30
31	FRASCO ESTÉRIL PARA EXAME LABORATORIAL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 50ML.	191627-0	UND	4.000	R\$ 0,42	R\$ 2,200,00
32	COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL PARA EXAME, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA. 80 ML.	142295-2	UND	4.000	R\$ 0,55	R\$ 1,680,00
33	CORANTE HEMATOLOGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS, COMPOSTO COM 3	205953-3	CJ	20	R\$ 63,07	R\$ 1,261,40

	CORANTES FRC C/ 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.					
34	CURATIVO PARA USO APÓS PUNÇÕES, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CURATIVO ANTISSEPTICO, MICROPOROSO, REDONDO, CX C/ 500 UND.	172944-6	CX	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
35	DETERGENTE BIODEGRADAVEL, COM PH ALCALINO COMPOSTO DE TENSIOATIVOS IONICOS E NAO IONICOS, DESINCRUSTANTE, FRASCO COM 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	188690-8	FRC	12	R\$ 45,77	R\$ 549,24
36	ESCOPEIRO P/ LIMPEZA DE TUBO/VIDRARIA, TAMANHO PEQUENO.	004890-9	UND	5	R\$ 14,67	R\$ 73,35
37	ESCOPEIRO P/ LIMPEZA DE TUBO TAMANHO MÉDIO.	004889-5	UND	5	R\$ 16,61	R\$ 83,05
38	ESTANTE P/ 24 TUBOS DE ENSAIO, 12X75MM, EM POLIPROPILENO.	196931-5	UND	15	R\$ 33,95	R\$ 509,25
39	ESTANTE P/ 24 TUBOS DE ENSAIO DE 16X100MM, EM POLIETILENO.	197520-0	UND	5	R\$ 33,95	R\$ 169,75
40	FORMOL 10% - 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE,	019508-1	FRC	60	R\$ 14,55	R\$ 873,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
41	FUCSINA FENICADA (DE. ZIEHL-NEELSEN), 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	055301-8	FRC	36	R\$ 41,97	R\$ 1,510,92
42	FUNIL ANALITICO LISO, VIDRO NEUTRO, HASTE CURTA, 10CM DIAMETRO, 125ML.	215601-6	UND	4	R\$ 51,13	R\$ 204,52
43	GARROTE LIVRE DE LATEX, DESCARTAVEL, 2,5 X 45CM, COM 25 TIRAS DESTACAVEIS A CADA 45CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACAVÉIS. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACAVÉIS.	215923-6	CX	5	R\$ 21,93	R\$ 109,65
44	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 26 X 76 MM.	071046-6	UND	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6,400,00
45	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA, EM VIDRO, 22X22MM, CAIXA C/ 100 UND.	004819-4	CX	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
46	LAMPARINA, EM VIDRO, A ALCOOL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO, 100 ML.	178903-1	UND	2	R\$ 45,61	R\$ 91,22
47	LANCETA DE SEGURANÇA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, CALIBRE 28G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO. O SISTEMA DEVE SER RETRÁTIL, E POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE PÓS PUNÇÃO, QUE IMPOSSIBILITE A REUTILIZAÇÃO DO	163051-2	CX	6	R\$ 81,16	R\$ 486,96

	PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM NR 32/ANVISA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.					
48	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³, FRASCO COM 100 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	096550-2	FRC	15	R\$ 21,13	R\$ 316,95
49	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 11 CM, FAIXA DE FILTRAÇÃO BRANCA (MÉDIA), COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	215954-6	CX	12	R\$ 52,96	R\$ 635,52
50	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 15 CM, FAIXA DE FILTRAÇÃO BRANCA (MÉDIA), COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	018262-1	CX	12	R\$ 77,38	R\$ 928,56
51	PIPETADOR DE SUCÇÃO, (PÊRA), EM BORRACHA SINTÉTICA, UTILIZADO PARA FAZER SUCÇÃO DE LÍQUIDO, DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, COM ESFERAS INTERNA EM AÇO INOX, 3 VALVULAS, PARA USO EM PIPETAS DE VIDRO	181742-6	UND	3	R\$ 27,66	R\$ 82,98

	COM VOLUME ATÉ 10 ML.					
52	PISSETA EM POLIETILENO, INCOLOR, GRADUADA, BICO CURVO, COM TUBO QUE PERMITA A SAÍDA DO LIQUIDO EM JATO, CAPACIDADE 500 ML.	091116-0	UND	10	R\$ 14,32	R\$ 143,20
53	PISSETA EM POLIETILENO, AMBAR, GRADUADA, BICO CURVO, COM TUBO QUE PERMITA A SAÍDA DO LIQUIDO EM JATO, CAPACIDADE 250 ML.	201594-3	UND	6	R\$ 12,28	R\$ 73,68
54	PONTEIRA EM PROLIPOPILENO, P/ MICROPIPETA, UNIVERSAL, DESCARTAVEL, 1 - 200 MICROLITROS, C/ 1000 UND.	162102-5	PCT	8	R\$ 64,84	R\$ 518,72
55	PONTEIRA EM PROLIPOPILENO, P/ MICROPIPETA (PP), UNIVERSAL, DESCARTAVEL, 200 A 1000 MICROLITROS, C/1000 UND.	213269-9	PCT	4	R\$ 94,86	R\$ 379,44
56	PLACA DE KLINE, EM VIDRO, 60X80X4MM, C/ 12 ESCAVAÇÕES.	004870-4	UND	5	R\$ 87,00	R\$ 435,00
57	PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROQUEAVEL, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS 26X76MM C/100 UND.	202285-0	PCT	20	R\$ 69,38	R\$ 1,387,60
58	SOLUÇÃO IODETO 2%, (LUGOL FORTE), 1000 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	222175-6	FRC	24	R\$ 122,16	R\$ 2,931,84
59	SUPORTE DE WESTERGREEN - VHS, PARA 10 PROVAS DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO, HASTE EM FERRO, BASE EM CHAPA DE AÇO COM CONE DE BORRACHA PARA PTOTEGER O BICO DA PIPETA, COM 10 PARAFUSOS PARA PRENDER AS PIPETAS. DIMENSÕES:ALTURA 300mm x 352mm DE LARGURA.	215967-8	UND	2	R\$ 262,66	R\$ 525,32
60	TESTE BETA HCG QUALITATIVO, TIRAS	036384-7	UND	2.400	R\$ 1,25	R\$ 3,000,00

	REAGENTES, PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE PRESENÇA DAS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRA DE SORO E URINA, TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA (Hcg), COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 UI/ml, NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
61	TIRA REAGENTE PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. CX COM 100 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	053824-8	CX	40	R\$ 51,87	R\$ 2,074,80
62	TUBO P/ COL. DE SANGUE A VACUO, 4 ml, C/ANTICOAGULANTE EDTA K3, MEDINDO 13 X 75 MM, ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA, NA COR ROXA. CX COM 100 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE (DE	224333-4	CX	180	R\$ 41,00	R\$ 7,380,00

	NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), TAMBÉM DEVERÁ CONTER AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
63	TUBO P/ COL. DE SANGUE A VACUO, 5 ml, MEDINDO 13x100 mm COM GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO), ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T.,TRASPARENTE, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	131313-4	UND	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4,440,00
64	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, 5 ml, (PREPARADOR DE PLASMA), C/ EDTA K2, 13X100 mm, C/ GEL SEPARADOR, ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T.,TRASPARENTE, INCOLOR,ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	215992-9	UND	12.000	R\$ 1,11	R\$ 13,320,00
65	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 8,5 ml, MEDINDO 16 X100 mm, COM GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO), ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T, TRASPARENTE, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE,	176251-6	UND	8.000	R\$ 1,32	R\$ 10,560,00

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
66	TUBO DE HEMOLISE, VIDRO, S/ BORDA 12x75 mm	004855-0	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
67	TESTE ANTÍGENO P/ VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS (VDRL) MÉTODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NÃO NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56° C. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	030376-3	UND	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1,000,00
68	TESTE FATOR REUMATÓIDE EM LATÉX, PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	101166-9	UND	2.400	R\$ 3,48	R\$ 8,352,00
69	TESTE ANTIESTREPTOLISINA "O", EM LATEX, PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTROPTOLISINA (AEO), METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO	177469-7	UND	2.400	R\$ 3,52	R\$ 8,448,00

	DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.					
70	TESTE PROTEÍNA "C" REATIVA EM LÁTEX, PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	101170-7	UND	2.400	R\$ 5,27	R\$ 12,648,00
71	TESTE DE COOMBS- SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS, (SORO DE COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	089818-0	JG	2	R\$ 68,77	R\$ 137,54
72	TESTE PARA DETERMINAÇÃO TIPAGEM SANGUINEA (ANTI - A, ANTI-B, ANTI – D), +PROVA REVERSA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	209022-8	UND	500	R\$ 11,40	R\$ 5,700,00
					Total	R\$ 228,110,67

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Garantir o fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) sob a gestão do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Justificativa: <i>Os insumos laboratoriais deverão atender às normas regulamentadoras estabelecidas pela ANVISA, bem como devem possuir registro junto ao Ministério da Saúde.</i> ☒ Sim. ☐ Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Sim. Justificativa: <i>Enviar 01 (uma) amostra, caso solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, para análise juntamente com o setor responsável pela solicitação do material. As amostras não serão devolvidas, e o custo das amostras é de responsabilidade do licitante.</i> A amostra deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis e estar em conformidade com as especificações técnicas, devidamente identificada com o número do Certame Licitatório ao qual concorre, bem como o nome da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual de utilização, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, em língua portuguesa. ☐ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados neste Termo de Referência, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos bens indicados neste Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
	☒ Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Justificativa:. ☐ Sim. ☒ Não.

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	O preço proposto deverá computar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Temo de Referência. A proposta de preço e documentação deverá ser redigida de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante ou marca, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados na especificação técnica do objeto. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, identificada com a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias e assinada pelo representante legal da empresa. • A licitante deverá declarar na proposta que entregará os produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos ao 1º Centro Regional de Saúde. Caso ocorram validades diferentes deverá ser descrito por item. • A data de validade e o número do lote devem constar na embalagem externa e em cada caixa individualmente. • A empresa licitante fica ciente da aceitação da realização de Teste de Validação a cada remessa de produtos referentes aos itens. • Os lotes dos itens que forem reprovados no Teste de Validação deverão ser substituídos por novos.

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim.	Indicar os itens: Itens de 1 a 72
	☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual? <i>A habilitação do licitante vencedor far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, CND Trabalhista e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.</i> <i>A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome e com CNPJ/ MF da matriz e/ ou da(s) filial (ais) da licitante.</i> Por quê? <i>Garantia de adequação às normas vigentes e comprovar a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e serviços similares em quantidades e características com o objeto deste Termo de Referência.</i>
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa:.
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>O fornecimento de insumos e produtos na área de medicina diagnóstica requer a comprovação de registro dos mesmos junto ao Ministério da Saúde, bem como Responsabilidade Técnica de profissional habilitado.</i>

	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa:. ☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: . Especificar: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: . ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 60, 61, 68, 69, 70, 71 e 72. Devem serem entregues na Unidade Marcelo Cândia, cujo endereço é, Av. João Paulo II, s/n. Bairro: Dom Aristides. CEP: 67000-200. Marituba/PA. De 8h00 às 12h00. Contato: 3256-0223/ 3256-0266 e-mail: uremarcellocandia.pa.gov.br@gmail.com Os itens 16, 17, 18, 19, 20, 21. Devem serem entregues na Unidade URE DIPE, cujo endereço é, Trav. Magno de Araújo, Pass. Izabel, s/n. Bairro: Telegrafo. CEP: 66.113-240. Belém/PA. De 8h00 às 12h00. Contato: 3244-5364/3244-4805 e-mail: uredipe@gmail.com

	Os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. Devem serem entregues no ALMOXARIFADO 1º CRS/SESPA cujo endereço é, Trav. Vileta, nº 1805; entre Av. Duque de Caxias e Av. Visconde de Inhauma – Marco. CEP: 66087-423. Belém/PA. De 8h00 às 12h00. Contato: (91) 9806-09392 e-mail: almox.1crs.sespa@gmail.com	
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que 12 (doze) meses, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

	A regularidade fiscal pode ser provada: Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Prova da regularidade fiscal ou Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
--	--

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ x% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: A entrega será de forma única.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém (PA), 8 de outubro de 2024.

Jean Espindola Pinheiro
Tec DT /1ºCRS/SESPA

Ivete Mercês Boulhosa
Chefe DT /1ºCRS/SESPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE nº 2024/501771

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Garantir o fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais dos laboratórios para atender as necessidades das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) sob a gestão do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não Continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: /. ☐ Sim. Prazo final: __/__/___. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO	Item	Descrição detalhada
	1	Possuir registro na ANVISA e se for o caso no órgão resposanvel pela autorização da comecialização legal do produto no Brasil.

DE QUALIDADE	2	
	3	
	4	
	5	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Especificar: Solução 1 – Pregão Eletrônico Solução 1: Aquisição de material permanente e de consumo para Laboratório através de licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata de bem comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua aquisição. Da análise: A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº14.133/2021, tornando obrigatória para a Administração Estadual, a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica. além de técnica, economicamente viável.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para <i>fornecimento de materiais de laboratório</i> para uso na rotina de laboratório e exames laboratoriais.	
	☐ Não há. ☐ 90 dias.	

QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.			
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☒ Outro. Especificar: Dados estatísticos de atendimento.		☐ Análise de contratações similares.	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Histórico de consumo dos materiais dos anos anteriores, no estoque existente para os itens a serem licitados e na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado.			
ESPECIFICAÇÃO				
Item	Descrição	Cod. SIMAS	Und	Qtd
1	TESTE ÁCIDO URICO – PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO URICO (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	149918-1	UND	3.600
2	TESTE BILIRRUBINA TOTAL – PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, (REAÇÃO DE PONTO FINAL), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO. (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	215010-7	UND	3.600

3	TESTE BILIRRUBINA DIRETA – PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA, (REAÇÃO DE PONTO FINAL), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	215859-0	UND	3.600
4	TESTE COLESTEROL TOTAL – PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	177519-7	UND	4.800
5	TESTE CREATININA – PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	101164-2	UND	4.800
6	TESTE FOSFATASE ALCALINA – PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	088985-7	UND	3.600
7	TESTE GAMA GLUTAMILTRANSFERASE – PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) EM SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	048937-9	UND	3.600
8	TESTE GLICOSE – PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO	177447-6	UND	4.800

	MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
9	TESTE HDL COLESTEROL DIRETO – PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	215865-5	UND	4.800
10	TESTE LDL COLESTEROL DIRETO – PARA DETERMINAÇÃO DE LDL COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	221168-8	UND	4.800
11	TESTE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) – PARA DETERMINAÇÃO DE TGP EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	066736-6	UND	3.600
12	TESTE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) – PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	101162-6	UND	3.600
13	TESTE TRIGLICERIDEOS – PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDEOS EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	177466-2	UND	4.800
14	TESTE URÉIA – PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA	048940-9	UND	3.600

	DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
15	SORO CONTROLE DE CALIBRAÇÃO, P/ ANALISADOR. BIOQUÍMICA, 2X3ML, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO MAX BIO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	182140-7	JG	6
16	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 400 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	210315-0	FRC	8
17	SOLUÇÃO CORANTE PARA EOSINÓFILOS E DIFERENCIADOR E FIXADOR DA SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 - 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	036440-1	FRC	5
18	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS E DIFERENCIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BASÓFILOS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 1 LITRO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	095566-3	FRC	11
19	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	136353-0	FRC	6
20	SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E A DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E MEDIDA DO HEMATÓCRITO, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 20 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	136354-9	FRC	7
21	SANGUE CONTROLE, KIT COM NÍVEL BAIXO, NORMAL, ALTO, COM TRÊS FRASCOS DE 03 ML DE CADA UM, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	186746-6	KIT	12
22	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECÍFICA P/ BANHOS EM CAMARA E TUBULAÇÕES, (REAGENTE ORIGINAL- TIP MAXCELL CLEANER) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 250 ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	200397-0	FRASCO	2
23	SOLUÇÃO HEMOLISANTE P/ CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, (REAGENTE ORIGINAL-EBRALYSE-MI) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ	095566-3	FRASCO	4

	CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
24	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS, (REAGENTE ORIGINAL- EBRATON-MI) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 20 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	162689-2	FRASCO	15
25	SANGUE CONTROLE, KIT COM NIVEL BAIXO, NORMAL, ALTO, COM NO MINIMO 2,5 ML DE CADA UM, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO MAX CEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	171127-0	JG	6
26	ADAPTADOR EM PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO - COM ENCAIXE ROSQUEAVÉL PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA TUBOS 13 MM E 16 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, QUE QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA, PARA USO NA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.	131320-7	UND	300
27	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 25X0,7 MM (22G), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	019359-3	UND	20.000
28	ALCOOL ÁCIDO 1%, 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	028797-0	FRC	36
29	ALCOOL ÁCIDO 3%, 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	018439-0	FRC	36
30	CAIXA PORTA LÂMINA, EM POLIPROPILENO, TAMPA COM DOBRADIÇA, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	124328-4	UND	30
31	FRASCO ESTÉRIL PARA EXAME LABORATORIAL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 50ML.	191627-0	UND	4.000
32	COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL PARA EXAME, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA. 80 ML.	142295-2	UND	4.000
33	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS, COMPOSTO COM 3 CORANTES FRC C/ 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	205953-3	CJ	20
34	CURATIVO PARA USO PÓS PUNÇÕES, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CURATIVO ANTISSEPTICO, MICROPOROSO, REDONDO, CX C/ 500 UND.	172944-6	CX	20
35	DETERGENTE BIODEGRADAVEL, COM PH ALCALINO COMPOSTO DE TENSIOATIVOS IONICOS E NAO IONICOS, DESINCRUSTANTE,	188690-8	FRC	12

	FRASCO COM 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
36	ESCOPEIRO P/ LIMPEZA DE TUBO/VIDRARIA, TAMANHO PEQUENO.	004890-9	UND	5
37	ESCOPEIRO P/ LIMPEZA DE TUBO TAMANHO MÉDIO.	004889-5	UND	5
38	ESTANTE P/ 24 TUBOS DE ENSAIO, 12X75MM, EM POLIPROPILENO.	196931-5	UND	15
39	ESTANTE P/ 24 TUBOS DE ENSAIO DE 16X100MM, EM POLIETILENO.	197520-0	UND	5
40	FORMOL 10% - 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	019508-1	FRC	60
41	FUCSINA FENICADA (DE. ZIEHL-NEELSEN), 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	055301-8	FRC	36
42	FUNIL ANALITICO LISO, VIDRO NEUTRO, HASTE CURTA, 10CM DIAMETRO, 125ML.	215601-6	UND	4
43	GARROTE LIVRE DE LATEX, DESCARTAVEL, 2,5 X 45CM, COM 25 TIRAS DESTACAVEIS A CADA 45CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACAVÉIS. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACAVÉIS.	215923-6	CX	5
44	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 26 X 76 MM.	071046-6	UND	20.000
45	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA, EM VIDRO, 22X22MM, CAIXA C/ 100 UND.	004819-4	CX	40
46	LAMPARINA, EM VIDRO, A ALCOOL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO, 100 ML.	178903-1	UND	2
47	LANCETA DE SEGURANÇA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, CALIBRE 28G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO. O SISTEMA DEVE SER RETRÁTIL, E POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE PÓS PUNÇÃO, QUE IMPOSSIBILITE A REUTILIZAÇÃO DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM NR 32/ANVISA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	163051-2	CX	6
48	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ , FRASCO COM 100 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	096550-2	FRC	15
49	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 11 CM, FAIXA DE FILTRAÇÃO BRANCA (MÉDIA), COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	215954-6	CX	12
50	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 15 CM, FAIXA DE FILTRAÇÃO BRANCA (MÉDIA), COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ	018262-1	CX	12

	CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
51	PIPETADOR DE SUÇÃO, (PÊRA), EM BORRACHA SINTÉTICA, UTILIZADO PARA FAZER SUÇÃO DE LÍQUIDO, DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, COM ESFERAS INTERNA EM AÇO INOX, 3 VALVULAS, PARA USO EM PIPETAS DE VIDRO COM VOLUME ATÉ 10 ML.	181742-6	UND	3
52	PISSETA EM POLIETILENO, INCOLOR, GRADUADA, BICO CURVO, COM TUBO QUE PERMITA A SAÍDA DO LIQUIDO EM JATO, CAPACIDADE 500 ML.	091116-0	UND	10
53	PISSETA EM POLIETILENO, AMBAR, GRADUADA, BICO CURVO, COM TUBO QUE PERMITA A SAÍDA DO LIQUIDO EM JATO, CAPACIDADE 250 ML.	201594-3	UND	6
54	PONTEIRA EM PROLIPOPILENO, P/ MICROPIPETA, UNIVERSAL, DESCARTAVEL, 1 - 200 MICROLITROS, C/ 1000 UND.	162102-5	PCT	8
55	PONTEIRA EM PROLIPOPILENO, P/ MICROPIPETA (PP), UNIVERSAL, DESCARTAVEL, 200 A 1000 MICROLITROS, C/1000 UND.	213269-9	PCT	4
56	PLACA DE KLINE, EM VIDRO, 60X80X4MM, C/ 12 ESCAVAÇÕES.	004870-4	UND	5
57	PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROQUEAVEL, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS 26X76MM C/100 UND.	202285-0	PCT	20
58	SOLUÇÃO IODETO 2%, (LUGOL FORTE), 1000 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	222175-6	FRC	24
59	SUPORTE DE WESTERGREEN - VHS, PARA 10 PROVAS DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO, HASTE EM FERRO, BASE EM CHAPA DE AÇO COM CONE DE BORRACHA PARA PTOTEGER O BICO DA PIPETA, COM 10 PARAFUSOS PARA PRENDER AS PIPETAS. DIMENSÕES:ALTURA 300mm x 352mm DE LARGURA.	215967-8	UND	2
60	TESTE BETA HCG QUALITATIVO, TIRAS REAGENTES, PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE PRESENÇA DAS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRA DE SORO E URINA, TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA UNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA (Hcg), COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 UI/ml, NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	036384-7	UND	2.400
61	TIRA REAGENTE PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. CX COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	053824-8	CX	40
62	TUBO P/ COL. DE SANGUE A VACUO, 4 ml, C/ANTICOAGULANTE EDTA K3, MEDINDO 13 X 75 MM,ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T.,TRASPARENTE, INCOLOR, TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA, NA COR ROXA. CX COM 100 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), TAMBÉM DEVERÁ	224333-4	CX	180

	CONTER AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
63	TUBO P/ COL. DE SANGUE A VACUO, 5 ml, MEDINDO 13x100 mm COM GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO), ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T., TRASPARENTE, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	131313-4	UND	6.000
64	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, 5 ml, (PREPARADOR DE PLASMA), C/ EDTA K2, 13X100 mm, C/ GEL SEPARADOR, ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T., TRASPARENTE, INCOLOR, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	215992-9	UND	12.000
65	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 8,5 ml, MEDINDO 16 X100 mm, COM GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO), ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T, TRASPARENTE, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	176251-6	UND	8.000
66	TUBO DE HEMOLISE, VIDRO, S/ BORDA 12x75 mm	004855-0	UND	1000
67	TESTE ANTÍGENO P/ VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS (VDRL) MÉTODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NÃO NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56° C. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	030376-3	UND	5.000
68	TESTE FATOR REUMATÓIDE EM LÁTEX, PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	101166-9	UND	2.400
69	TESTE ANTIESTREPTOLISINA "O", EM LÁTEX, PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTROPTOLISINA (AEO), METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	177469-7	UND	2.400
70	TESTE PROTEÍNA "C" REATIVA EM LÁTEX, PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	101170-7	UND	2.400
71	TESTE DE COOMBS- SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS, (SORO DE COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DE	089818-0	JG	2

	COOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.			
72	TESTE PARA DETERMINAÇÃO TIPAGEM SANGUINEA (ANTI - A, ANTI-B, ANTI – D), +PROVA REVERSA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	209022-8	UND	500

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
------------------------------------	--	--	--	--

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Pannel de preços.	☒ Contratações similares.
	☒ Simas.	☐ Fornecedores.
	☐ Internet.	☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).

ESTIMATIVA DE PREÇO					
---------------------	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Valor Unitário	Apresent.	Quant.	Valor Total
1	TESTE ÁCIDO URICO – PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO URICO (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 0,19	UND	3.600	R\$ 684,00
2	TESTE BILIRRUBINA TOTAL – PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, (REAÇÃO DE PONTO FINAL), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE	R\$ 0,34	UND	3.600	R\$ 1,224,00

	ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.				
3	TESTE BILIRRUBINA DIRETA – PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA, (REAÇÃO DE PONTO FINAL), EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 0,34	UND	3.600	R\$ 1,224,00
4	TESTE COLESTEROL TOTAL – PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 1,01	UND	4.800	R\$ 4,848,00
5	TESTE CREATININA – PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM SORO E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 1,34	UND	4.800	R\$ 6,432,00

6	TESTE FOSFATASE ALCALINA – PARA DETERMINAÇÃO DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 0,41	UND	3.600	R\$ 1,476,00
7	TESTE GAMA GLUTAMILTRANSFERASE – PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT) EM SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 0,66	UND	3.600	R\$ 2,376,00
8	TESTE GLICOSE – PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE	R\$ 0,89	UND	4.800	R\$ 4,272,00

	REGISTRO NO M.S.				
9	TESTE HDL COLESTEROL DIRETO – PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 1,45	UND	4.800	R\$ 6,960,00
10	TESTE LDL COLESTEROL DIRETO – PARA DETERMINAÇÃO DE LDL COLESTEROL EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 3,48	UND	4.800	R\$ 16,704,00
11	TESTE ALANINA AMINOTRANSFERASE (TGP) – PARA DETERMINAÇÃO DE TGP EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE	R\$ 1,73	UND	3.600	R\$ 6,228,00

	ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.				
12	TESTE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO) – PARA DETERMINAÇÃO DE TGO EM AMOSTRAS DE SORO, (CINÉTICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE). NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 2,25	UND	3.600	R\$ 8,100,00
13	TESTE TRIGLICERIDEOS – PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDEOS EM AMOSTRAS DE SORO, (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 2,84	UND	4.800	R\$ 13,632,00
14	TESTE URÉIA – PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE URÉIA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO CINÉTICA DE PONTO FIXO (AUTOMAÇÃO), COM REAGENTES PARA "PRONTO USO", COM METODOLOGIA E/OU PROGRAMAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MAX BIO . (CONSIDERAR USO DE 1 ML DO "REAGENTE PRINCIPAL" PARA CADA UNIDADE DE TESTE).NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO	R\$ 1,22	UND	3.600	R\$ 4,392,00

	12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.				
15	SORO CONTROLE DE CALIBRACAO, P/ ANALISADOR. BIOQUIMICA, 2X3ML, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO MAX BIO . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 153,63	JG	6	R\$921,78
16	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO DE HEMATÓCRITO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 400 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 307,81	FRC	8	R\$ 2,462,48
17	SOLUÇÃO CORANTE PARA EOSINÓFILOS E DIFERENCIADOR E FIXADOR DA SUBPOPULAÇÃO LEUCOCITÁRIA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 - 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 622,11	FRC	5	R\$ 3,110,55
18	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS E DIFERENCIAÇÃO E FIXAÇÃO DOS BASOFÍLOS, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 1 LITRO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO	R\$ 165,94	FRC	11	R\$ 1,825,34

	12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.				
19	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 175,80	FRC	6	R\$ 1,054,80
20	SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E A DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E MEDIDA DO HEMATÓCRITO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 – 20 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 266,05	FRC	7	R\$ 1,862,35
21	SANGUE CONTROLE, KIT COM NIVEL BAIXO, NORMAL, ALTO, COM TRÊS FRASCOS DE 03 ML DE CADA UM, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO ABX PENTRA 60 .NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 750,00	KIT	12	R\$ 9,000,00
22	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ESPECIFICA P/ BANHOS EM CAMARA E TUBULAÇÕES, (REAGENTE ORIGINAL- TIP MAXCELL CLEANNER) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 250 ml. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE	R\$ 338,67	FRASCO	2	R\$677,34

	NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.				
23	SOLUÇÃO HEMOLISANTE P/ CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, (REAGENTE ORIGINAL-EBRALYSE-MI) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 154,23	FRASCO	4	R\$616,92
24	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS, (REAGENTE ORIGINAL- EBRATON-MI) PARA USO EQUIPAMENTO MAX CELL – 20 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 163,52	FRASCO	15	R\$ 2,452,80
25	SANGUE CONTROLE, KIT COM NIVEL BAIXO, NORMAL, ALTO, COM NO MINIMO 2,5 ML DE CADA UM, COM VALORES DE REFERÊNCIA PARA O EQUIPAMENTO MAX CEL . NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	R\$ 1,188,33	JG	6	R\$ 7,129,98
26	ADAPTADOR EM PLASTICO PARA COLETA A VÁCUO - COM ENCAIXE ROSQUEAVÉL PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, PARA TUBOS 13 MM E 16 MM, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR, QUE QUANDO ACIONADO DESCARTA AUTOMATICAMENTE A AGULHA, PARA USO NA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.	R\$ 0,88	UND	300	R\$264,00
27	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, 25X0,7 MM (22G), MATERIAL AÇO	R\$ 0,45	UND	20.000	R\$ 9,000,00

	INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1', TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
28	ALCOOL ÁCIDO 1%, 1000 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$53,63	FRC	36	R\$ 1,930,68
29	ALCOOL ÁCIDO 3%, 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$87,59	FRC	36	R\$ 3,153,24
30	CAIXA PORTA LÂMINA, EM POLIPROPILENO, TAMPA COM DOBRADIÇA, CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS.	R\$38,21	UND	30	R\$ 1,146,30
31	FRASCO ESTÉRIL PARA EXAME LABORATORIAL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 50ML.	R\$ 0,42	UND	4.000	R\$ 2,200,00
32	COLETOR UNIVERSAL DE MATERIAL PARA EXAME, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA. 80 ML.	R\$ 0,55	UND	4.000	R\$ 1,680,00
33	CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICO S, COMPONENTES ADICIONAIS 0,1% DE FENOTIAZINAS, COMPOSTO COM 3 CORANTES FRC C/ 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE	R\$63,07	CJ	20	R\$ 1,261,40

	ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.				
34	CURATIVO PARA USO PÓS PUNÇÕES, MATERIAL NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CURATIVO ANTISSEPTICO, MICROPOROSO, REDONDO, CX C/ 500 UND.	R\$26,47	CX	20	R\$529,40
35	DETERGENTE BIODEGRADAVEL, COM PH ALCALINO COMPOSTO DE TEMSOATIVOS IONICOS E NAO IONICOS,DESINCRUSTANTE, FRASCO COM 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$45,77	FRC	12	R\$549,24
36	ESCOPEIRO P/ LIMPEZA DE TUBO/VIDRARIA, TAMANHO PEQUENO.	R\$14,67	UND	5	R\$ 73,35
37	ESCOPEIRO P/ LIMPEZA DE TUBO TAMANHO MÉDIO.	R\$16,61	UND	5	R\$ 83,05
38	ESTANTE P/ 24 TUBOS DE ENSAIO, 12X75MM, EM POLIPROPILENO.	R\$33,95	UND	15	R\$509,25
39	ESTANTE P/ 24 TUBOS DE ENSAIO DE 16X100MM, EM POLIETILENO.	R\$33,95	UND	5	R\$169,75
40	FORMOL 10% - 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$14,55	FRC	60	R\$873,00
41	FUCSINA FENICADA (DE. ZIEHL-NEELSEN), 1000 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$41,97	FRC	36	R\$ 1,510,92
42	FUNIL ANALITICO LISO, VIDRO NEUTRO,	R\$51,13	UND	4	R\$204,52

	HASTE CURTA, 10CM DIAMETRO, 125ML.				
43	GARROTE LIVRE DE LATEX, DESCARTAVEL, 2,5 X 45CM, COM 25 TIRAS DESTACAVEIS A CADA 45CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACAVÉIS. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACAVÉIS.	R\$21,93	CX	5	R\$109,65
44	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 26 X 76 MM.	R\$ 0,32	UND	20.000	R\$ 6,400,00
45	LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA, EM VIDRO, 22X22MM, CAIXA C/ 100 UND.	R\$ 3,48	CX	40	R\$139,20
46	LAMPARINA, EM VIDRO, A ALCOOL, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO, 100 ML.	R\$45,61	UND	2	R\$ 91,22
47	LANCETA DE SEGURANÇA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, CALIBRE 28G, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO. O SISTEMA DEVE SER RETRÁTIL, E POSSUIR MECANISMO DE SEGURANÇA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE PÓS PUNÇÃO, QUE IMPOSSIBILITE A REUTILIZAÇÃO DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM NR 32/ANVISA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	R\$ 81,16	CX	6	R\$486,96
48	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³, FRASCO COM 100 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$21,13	FRC	15	R\$316,95
49	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 11 CM, FAIXA DE FILTRAÇÃO BRANCA (MÉDIA), COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ	R\$52,96	CX	12	R\$635,52

	CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.				
50	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 15 CM, FAIXA DE FILTRAÇÃO BRANCA (MÉDIA), COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$77,38	CX	12	R\$928,56
51	PIPETADOR DE SUCÇÃO, (PÊRA), EM BORRACHA SINTÉTICA, UTILIZADO PARA FAZER SUCÇÃO DE LÍQUIDO, DISPOSITIVO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA, COM ESFERAS INTERNA EM AÇO INOX, 3 VALVULAS, PARA USO EM PIPETAS DE VIDRO COM VOLUME ATÉ 10 ML.	R\$27,66	UND	3	R\$ 82,98
52	PISSETA EM POLIETILENO, INCOLOR, GRADUADA, BICO CURVO, COM TUBO QUE PERMITA A SAÍDA DO LIQUIDO EM JATO, CAPACIDADE 500 ML.	R\$14,32	UND	10	R\$143,20
53	PISSETA EM POLIETILENO, AMBAR, GRADUADA, BICO CURVO, COM TUBO QUE PERMITA A SAÍDA DO LIQUIDO EM JATO, CAPACIDADE 250 ML.	R\$12,28	UND	6	R\$ 73,68
54	PONTEIRA EM PROLIPOPILENO, P/ MICROPIPETETA, UNIVERSAL, DESCARTAVEL, 1 - 200 MICROLITROS, C/ 1000 UND.	R\$64,84	PCT	8	R\$518,72
55	PONTEIRA EM PROLIPOPILENO, P/ MICROPIPETETA (PP), UNIVERSAL, DESCARTAVEL, 200 A 1000 MICROLITROS, C/1000 UND.	R\$94,86	PCT	4	R\$379,44
56	PLACA DE KLINE, EM VIDRO, 60X80X4MM, C/ 12 ESCAVAÇÕES.	R\$87,00	UND	5	R\$435,00
57	PORTA LÂMINA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROQUEAVEL, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS 26X76MM C/100 UND.	R\$69,38	PCT	20	R\$ 1,387,60
58	SOLUÇÃO IODETO 2%, (LUGOL FORTE), 1000 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE	R\$ 122,16	FRC	24	R\$ 2,931,84

	FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.				
59	SUPORTE DE WESTERGREEN - VHS, PARA 10 PROVAS DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO, HASTE EM FERRO, BASE EM CHAPA DE AÇO COM CONE DE BORRACHA PARA PROTETGER O BICO DA PIPETA, COM 10 PARAFUSOS PARA PRENDER AS PIPETAS. DIMENSÕES:ALTURA 300mm x 352mm DE LARGURA.	R\$ 262,66	UND	2	R\$525,32
60	TESTE BETA HCG QUALITATIVO, TIRAS REAGENTES, PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE PRESENÇA DAS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRA DE SORO E URINA, TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA UNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA (Hcg), COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 UI/ml, NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 1,25	UND	2.400	R\$ 3,000,00
61	TIRA REAGENTE PARA PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS DA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, PROTEÍNAS E GLICOSE. CX COM 100 UND.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$51,87	CX	40	R\$ 2,074,80

62	TUBO P/ COL. DE SANGUE A VACUO, 4 ml, C/ANTICOAGULANTE EDTA K3, MEDINDO 13 X 75 MM,ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T.,TRASPARENTE, INCOLOR, TUBO NÃO SILICONADO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA, NA COR ROXA. CX COM 100 UND. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), TAMBÉM DEVERÁ CONTER AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 41,00	CX	180	R\$ 7,380,00
63	TUBO P/ COL. DE SANGUE A VACUO, 5 ml, MEDINDO 13x100 mm COM GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO), ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T.,TRASPARENTE, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NOM.S.	R\$ 0,74	UND	6.000	R\$ 4,440,00
64	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, 5 ml, (PREPARADOR DE PLASMA), C/ EDTA K2, 13X100 mm, C/ GEL SEPARADOR, ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T.,TRASPARENTE, INCOLOR,ROLHA DE BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 1,11	UND	12.000	R\$ 13,320,00
65	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 8,5 ml, MEDINDO 16 X100 mm, COM GEL SEPARADOR, (PARA OBTENÇÃO DE SORO), ESTÉRIL; EM PLÁSTICO P.E.T, TRASPARENTE, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO, ROLHA DE	R\$ 1,32	UND	8.000	R\$ 10,560,00

	BORRACHA, COM TAMPA PROTETORA.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.				
66	TUBO DE HEMOLISE, VIDRO, S/ BORDA 12x75 mm	R\$ 0,66	UND	1000	R\$660,00
67	TESTE ANTÍGENO P/ VDRL- ANTÍGENO PRONTO PARA USO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS (VDRL) MÉTODO FLOCULAÇÃO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO, QUE NÃO NECESSITA INATIVAÇÃO DA AMOSTRA A 56° C. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 0,20	UND	5.000	R\$ 1,000,00
68	TESTE FATOR REUMATÓIDE EM LATÉX, PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO FATOR REUMATÓIDE, MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 3,48	UND	2.400	R\$ 8,352,00
69	TESTE ANTIESTREPTOLISINA "O", EM LATEX, PARA DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ANTI-ESTROPTOLISINA (AEO), METODOLOGIA AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 3,52	UND	2.400	R\$ 8,448,00

70	TESTE PROTEÍNA "C" REATIVA EM LÁTEX, PARA PESQUISA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), MÉTODO AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$ 5,27	UND	2.400	R\$ 12,648,00
71	TESTE DE COOMBS- SORO ANTIGAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS, (SORO DE COOMBS), PARA DETERMINAÇÃO DE COOMBS INDIRETO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$68,77	JG	2	R\$137,54
72	TESTE PARA DETERMINAÇÃO TIPAGEM SANGUINEA (ANTI - A, ANTI-B, ANTI – D), +PROVA REVERSA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 10 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA), CONDIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO NO M.S.	R\$11,40	UND	500	R\$ 5,700,00
TOTAL				R\$ 228,110,67	

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.	
	☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: .
	☒ Não. Providências: (Justificar a ausência no plano de contratações anual, podendo indicar a previsão da contratação em outro documento de planejamento ou programa, sendo possível sugerir a inclusão no próximo plano de contratações anuais, se cabível. Para tanto, deve-se dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual).
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção dos atendimentos de saúde prestados pelos serviços de saúde pertencentes ao 1ºCRS/SESPA. ☒ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Ganho de Eficiência
	☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: : Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir de acordo com esta solução, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental citados neste ETP. No que diz respeito às obrigações do requisitante, o mesmo deve

	proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. ☐ Sim. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 8 de outubro de 2024.

Jean Espindola Pinheiro
Tec DT /1ºCRS/SESPA

Ivete Mercês Boulhosa
Chefe DT /1ºCRS/SESPA



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
DIVISÃO TÉCNICA

ANÁLISE DE RISCO

PAE nº 2024/501771

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não haver disponibilidade Orçamentaria	☒ Baixa.	☐ Baixo.	Não aquisição dos materiais de laboratorios, acarretará no comprometimento dos serviços ofertados aos usuarios.
	☐ Média.	☒ Médio.	
	☐ Alta.		
		☐ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Buscar base no Planejamento Estratégico do Plano de contratação anual do Estado.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
CONTINGENCIAL	Buscarremanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Belém PA, 30 de Abril de 2023.

JEAN ESPINDOLA PINHEIRO
Farmacêutico Divisão Técnica / 1ºCRS / SESPA
Matricula 5938522/2

IVETE MERCÊS BOULHOSA
Chefe Divisão Técnica / 1ºCRS / SESPA
Matricula 5661420/2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MINUTA
CONTRATO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
NºXX/2024
AQUISIÇÃO DE BEM COMUM
PAE nº 2024/501771

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CNPJ nº /05.054.929/0001-17 .

CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Aquisição de fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) Unidades de abrangência do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA.



ENTREGA

Forma Em parcela única.
Prazo 30 dias corridos, após a emissão da nota de empenho.
Local



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A empresa contratada deverá efetuar a entrega do produto nos endereços indicados conforme termo de referência.

VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☒ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O 1º Centro Regional de Saúde fiscalizará a execução pelos servidores XXXXX 1º CRS / SESPA, designados Representantes da Administração, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme artigo 117 da lei 14.133/21, designado por Portaria, para verificação do seu fiel cumprimento.

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 513 – Campina, CEP: 66.017-000, nesta cidade de Belém/PA, doravante denominada SESPÁ, neste ato representada por seu Diretor Regional, **MARCO ANTONIO RODRIGUES NOR-MANDO**, portador da CI nº 176.8424 2º VIA, CPF nº 154.566.682-20, nomeado pela Portaria nº 76/2019-CCG, DE 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. Nº 33777 de 10 de janeiro de 2019.

NOME DA PESSOA FÍSICA, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90019/2024** constante no PAE nº 2024/501771 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a Aquisição de fornecimento de materiais de laboratório para uso nas rotinas laboratoriais das unidades: URE DIPE, URE MIA E URE MARCELO CÂNDIA, URE P.VARGAS (SETOR DERMATOLOGIA) Unidades de abrangência do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/ SESPA. , conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	8288.
Fonte	01659000032000000.
Programa de Trabalho	10.322.1507.8289.
Elemento de Despesa	339030.
Plano Interno	1020008288C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo IGPM.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em 30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> .



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a 15 **dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
a. 5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos .	5% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

15.1 O 1º CRS/SESPA fiscalizará a execução dos serviços objeto do presente contrato por meio do(a) Diretor(a) de Arrecadação e Informações Fazendárias, ou por servidor(a) expressamente designado por Portaria, para verificação doseu fiel cumprimento.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de 12 **meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA 20

20.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belém/PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17 (tratamento adequado dos conflitos de interesse), com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidade (PA), XX de XXXXX de 2024.

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha